



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## LEI Nº 2.593, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. nº 013/2023, de 13 de Abril de 2023.

**AUTORIZA A “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PRIMAVERA” A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Autoriza a implantação de **POÇO ARTESIANO**, conforme croqui apresentado, em área institucional localizada no Empreendimento **RESIDENCIAL PRIMAVERA**, para fins de atendimento das demandas de água.

**Parágrafo único:** A Associação de Moradores do “Residencial Primavera” deverá abrir matrícula individualizada da área caso não possua, arcando com todos os custos técnicos e operacionais e o respectivo registro em nome do Município, o destaque da área e da construção, realização da construção e averbação.

**Artigo 2º** Como contrapartida pela utilização da área, deverá se responsabilizar por toda a manutenção da área, limpeza, capinação, remoção de resíduos, tratamento de pragas e insetos, além de todo o custo de infraestrutura, operacionalização do poço, outorga e demais aspectos:

**§1º** Deverá ainda reduzir o consumo gratuito de 30.000 litros mês, para ao menos 21.000 litros mês por residência e iniciar o processo de tarifação e medição individual dos pontos de consumo;

**§2º** Em até dois anos, apresentar proposta de atualização das fossas, para fossas mais modernas e/ou integração na rede de esgoto operada pela Concessionária de Saneamento Básico – SABESP.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da Associação.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando outras disposições em contrário.

Piratininga, 05 de Maio de 2023.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento